



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
MARIA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
ESTUDANTIS



**EDITAL PARA O PROJETO ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC)**  
**- CHIP COM PACOTE DE DADOS MÓVEIS**  
**PRAE Nº 048/2020 – 2º SEMESTRE DE 2020**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 89.685, de 28 de junho de 2018, torna público o processo seletivo para adesão e inclusão no projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP (Of.Cir. Nº18/2020/DIFES/SESU/SESU-MEC) – cessão de chip com pacote de dados móveis, voltado para estudantes, regularmente matriculados/as nos cursos de graduação, Pós graduação e médio/técnico presenciais, que acompanham atividades didático/pedagógicas em REDE (Regime de Exercícios Domiciliares Especiais), com o Benefício Socioeconômico (BSE) ativo e não provisório, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), para o 2º semestre letivo de 2020 e/ou nos cursos anuais oferecidos pela UFSM.

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS (RNP/MEC)**

1.1 O projeto “Alunos Conectados” (RNP/MEC) se destina aos/as estudantes com Benefício Socioeconômico ativo e **não provisório**, proporcionando aos/as estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica acesso a internet por meio da cessão de pacote de dados de telefonia celular para a realização das atividades acadêmico-científicas em REDE (Regime de Exercícios Domiciliares Especiais), previstas nas disciplinas curriculares durante o tempo de vigência desse Regime, dado o atual contexto do SARS-CoV-2 (Covid-19).

1.2 O projeto “Alunos Conectados” (RNP/MEC) consiste na cessão de *chip* novo de telefonia celular com pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), das operadoras CLARO (preferencial) ou OI (na impossibilidade da operadora preferencial),

com validade de 30 dias e recarga repositória mensal, por período de até seis meses, podendo ser prorrogado, na dependência de prorrogação do projeto, por decisão do MEC.

1.3 A RNP disponibilizará pacotes de 5 (cinco) GBytes até o máximo de 40 (quarenta) GBytes. Após a primeira carga de 20GB ficará a cargo da RNP a definição das demais cargas para renovação dos créditos, com base no acompanhamento do uso/consumo de cada estudante.

1.4 O uso do chip com pacote de dados móveis recebido pelo estudante contemplado é de uso pessoal e intransferível, respeitando exclusivamente a finalidade definida nesse edital. Em caso de perda, roubo ou furto, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar a PRAE imediatamente, através da apresentação do boletim de ocorrência.

1.5 O projeto “Alunos Conectados” (RNP/MEC) não se destina aos(as) moradores(as) das Casas do Estudante que permaneceram nessa moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM, uma vez que já dispõe de acesso à internet.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para recebimento do *chip* com pacote de dados móveis pelo projeto “Alunos Conectados” (RNP/MEC):

- a) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria, com matrícula em curso presencial de Graduação, Médio/Técnico ou Pós-Graduação, vínculo regular, cursando disciplinas em REDE (Regime de Exercícios Domiciliares Especiais), de acordo com o calendário acadêmico vigente, que não estejam em situação de “Sem Oferta de Disciplinas” (SOD);
- b) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo **e não provisório** concedido pelo Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) da PRAE ou Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) de Frederico Westphalen e Palmeira das Missões ou Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) de Cachoeira do Sul ou possuir Benefício Integral, ação afirmativa D, concedido pela PROGRAD;
- c) Não possuir pendências de prestação de contas junto à PRAE ou em qualquer estrutura da UFSM, principalmente no que se refere a bolsas/auxílios recebidos, inclusive de exercícios anteriores ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

d) Não acumular com o benefício disposto nesse edital o “Auxílio Inclusão Digital” referente ao Edital N° 027/2020 da PRAE.

e) Preencher, assinar e anexar o “Termo de Adesão ao Projeto Aluno Conectados – RNP/MEC” no ato da inscrição, conforme descrito no item 3.

### **3. DO QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS**

3.1 O presente Edital visa contemplar até 1250 estudantes, nos quatro *Campi* da UFSM. Em caso de haver número de inscritos superior ao quantitativo de benefícios, a seleção ocorrerá de acordo com o critério de menor renda *per capita* familiar, priorizando os estudantes com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma do fluxo de atendimento (descrito no item 6) estabelecido nesse edital por meio exclusivo do preenchimento de formulário online disponível em <https://portal.ufsm.br/questionario/>. O acesso para inscrição irá ocorrer com login e senha do portal do aluno.

4.2 O preenchimento correto dos dados solicitados no formulário é de responsabilidade exclusiva do/da estudante. Ao realizar a inscrição, o/a discente autoriza o fornecimento das informações prestadas para a RNP.

4.3 No ato da inscrição é obrigatório o preenchimento e assinatura do “Termo de Adesão ao Projeto Aluno Conectados – RNP/MEC”, disponível no próprio formulário para download. Após preenchimento e assinatura, o termo deverá ser anexado em formato de scanner ou foto com boa resolução.

4.4 O “Termo de Adesão ao Projeto Aluno Conectados – RNP/MEC” consistirá em um documento no qual o/a estudante deverá autodeclarar a renda familiar *per capita* assim como a adesão às normas, critérios e procedimentos decorrentes do projeto “Alunos Conectados” (RNP/MEC).

4.5 A qualquer tempo, as/os estudantes poderão ser convocadas/os pela PRAE para apresentação da documentação necessária à comprovação da situação socioeconômica.

4.6 Caso a/o estudante não apresente a documentação solicitada no prazo determinado

e/ou se constatada qualquer inveracidade das informações prestadas o benefício será imediatamente cancelado e adotadas medidas administrativas conforme regime disciplinar da UFSM.

4.7 É de suma importância que o/a estudante informe, no preenchimento do formulário de inscrição, o código de endereçamento postal (CEP) onde utilizará o chip de internet, isto é, do endereço onde se encontra para realizar as atividades pelo REDE. Essa informação é necessária para a verificação da cobertura do sinal de internet e determinação pela RNP da operadora.

4.8 No ato de inscrição o/a estudante deverá indicar o *campus* para recebimento do *chip*. O *campus* indicado para receber o *chip* não obrigatoriamente será o *campus* de matrícula do/da estudante. Os/As estudantes que se encontrarem em municípios distantes de um dos *campi* da UFSM, poderão optar pelo recebimento via Correios.

## 5. DO DEFERIMENTO

O resultado das inscrições será amplamente divulgado, sendo publicado mensalmente na página da PRAE – na aba Editais (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>) – conforme fluxo de atendimento descrito no item 6.

## 6. CRONOGRAMA DO FLUXO DE ATENDIMENTO

6.1 O cronograma de inscrição e seleção está apresentado a seguir:

Evento	Período
Inscrições	De 18 a 25 de novembro
Resultado	27 de novembro
Interposição de recursos	02 e 03 de dezembro
Encaminhamento dos quantitativos de alunos por município (CEP) e faixas de renda à RNP (ofício).	04 de dezembro
Implementação dos dados dos deferidos na RNP, vinculação do número do <i>chip</i> ao CPF Renovação Mensal	Conforme remessa enviada RNP/MEC

6.2 As datas propostas no presente Edital poderão sofrer modificações de acordo com o fluxo adotado pelo RNP/MEC e pelos prazos estabelecidos pelas operadoras. Caso haja alterações, estas serão amplamente divulgadas na página da PRAE.

6.3 Os recursos e quaisquer dúvidas deverão ser encaminhados pelo e-mail [projeto.alunos.conectados@ufsm.br](mailto:projeto.alunos.conectados@ufsm.br)

6.4 É de exclusiva responsabilidade do/a estudante ficar atento/a aos prazos publicados neste Edital.

6.5 A entrega dos *chips* aos/às estudantes ocorrerá após o recebimento dos mesmos pela PRAE, conforme envio pela RNP. A PRAE divulgará amplamente, nas páginas eletrônicas da UFSM (<https://www.ufsm.br/>) e da PRAE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>), as datas e locais para retirada dos *chips* pelo estudante, conforme opção de recebimento informada no ato da inscrição.

## **7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1 O presente Edital bem como possíveis aditivos serão amplamente divulgados, publicados nas páginas eletrônicas da UFSM (<https://www.ufsm.br/>) e da PRAE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>).

7.2 O/A candidato/a selecionado/a poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de inverdades ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido.

7.3 É de inteira responsabilidade do/a estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas.

7.4 O presente Edital está passível de modificações conforme alterações regulamentadas pela UFSM no que se refere à proposta de ensino e/ou calendário acadêmico, bem como, por alterações sugeridas pela RNP ou MEC.

7.5 O/a estudante deverá ter ciência sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe ser crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente

relevante".

7.6 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão avaliados e encaminhados pela equipe responsável pelo “Projeto Aluno Conectados” ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Santa Maria – RS, 18 de novembro de 2020.

**CLAYTON HILLIG**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis**